

**TERMO DE RESCISÃO Nº 004/2020**

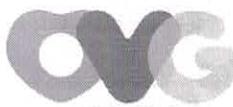
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E A **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolvem, através do presente termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2020**, firmado com a **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica, sediada na Avenida B, nº 25, Quadra 26, Lote 12, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 07.173.013/0001-01, neste ato representada por seu Representante Legal, **Adriano Mendonça Alves**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1600674 SSP-GO e do CPF 441.331.701-72, residente e domiciliado na Rua T 49, nº 925, Quadra 57, Lote 2E, Apt. 703, Residencial Alamandas, Setor Bueno, Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a **RESCISÃO** do Contrato principal, CF 010/2020, com fulcro na "**Cláusula Primeira – Do Objeto**", a partir da assinatura do presente instrumento.

 1



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se o presente instrumento a Rescisão Unilateral da **CONTRATANTE em razão da descaracterização do objeto contratual**, uma vez que a contratação emergencial foi superada em virtude da conclusão do processo anual nº **202000058000679** para o fornecimento de nutrição enteral e oral (dietas) para o Centro de Idosos Sagrada Família – Unidade da OVG. A presente rescisão se dará a partir da data de assinatura deste instrumento.

**Parágrafo único** – Em razão da motivação da presente rescisão, **NÃO** serão aplicadas penalidades ou direito de indenização à Contratada.

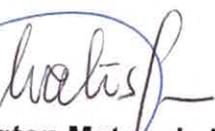
## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

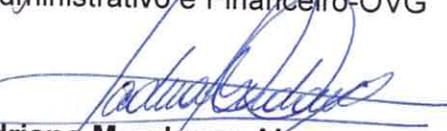
Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A Contratante assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 22 de maio de 2020.

  
**Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

  
**Wellington Matos de Lima**  
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

  
**Adriano Mendonça Alves**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_